



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

DECRETO Nº 039/2016

Data: 16 de Agosto de 2016.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 776/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2016 no Valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) na Seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP			
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.			
Função: 26 – Transportes.			
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.			
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura.			
Atividade: 1.062 – Construção e Reconstrução de Obras de Artes Correntes e Artes Especiais.			
Fonte de Recursos: 0124 – Transferências de Convênios - Outros			
Red.	Natureza da Despesa:		
0362	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>

Artigo 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados para suportar a presente suplementação são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 16 de Agosto de 2016.

**Dorival Lorca**  
Prefeito Municipal